



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 106/2022

- DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre o cancelamento de débitos inscritos na Dívida Ativa do Município de Alcinópolis-MS e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alcinópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais e:

Considerando o disposto dos artigos 84 a 224 Lei Complementar Municipal nº 43 de 24 de dezembro de 2013 que dispõe sobre o Código Tributário do Município;

Considerando por fim o pedido do contribuinte quanto à remissão da Dívida Ativa e o do parecer jurídico da procuradoria geral do município com opinião pelo reconhecimento da remissão dos créditos tributários municipais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica cancelado o débito inscrito na Dívida Ativa com valor corrigido e atualizado no valor total de R\$ 317,58 (trezentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos), relativo ao Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, cujas razões foram descritas acima, do seguinte contribuinte:

- **ORÁCIO PEREIRA DA ROCHA** com valor total corrigido e atualizado de R\$ 317,58 (trezentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos), da seguinte Inscrição Imobiliária:

➤ **Inscrição Imobiliária sob nº 002.002.0095.0018.001 lote nº 18 da quadra nº 95**, relativo ao exercício de 2018.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alcinópolis, 01 de novembro de 2022.


Dalmy Crisóstomo da Silva
Prefeito Municipal